



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ITAPURANGA

1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
RUA 45, s/n, Vila Barrinha, Ed. do Fórum, CEP 76.680-000. Fone (62) 3312-2274

Nº dos processo: 0107369-56.2015.8.09.0081

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente: MINISTERIO PUBLICO

Requerido: CELG DISTRIBUICAO S/A CELGD - CNPJ: 01.543.032/0001-04

Juiz (a): ERIKA BARBOSA GOMES CAVALCANTE

Of. nº 0000/

Itapuranga-GO., 24 de agosto de 2022

Para: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Heitorai-Go

Assunto: Solicitação de informação

Excelentíssimo Senhor,

A par de cumprimentá-lo e de ordem do(a) MM(ª) Juiz(a) de Direito desta Comarca, Dra. Érika Barbosa Gomes Cavalcante, sirvo-me do presente para informar a este ilustre órgão que os valores depositados nos autos nº 0107369-56.2015.8.09.0081 foi destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Heitorai-Go.; assim solicitamos que, informe a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, seus dados bancários para transferência do valor depositado a título de danos morais coletivo.

Segue anexa cópia do despacho judicial e da sentença prolatada nos autos.

Na oportunidade apresentamos protestos de apreço e consideração mui distinta.

Atenciosamente,

Ana Cristina Carvalho Fonseca

Analista Judiciário
(assinatura eletrônico)

Ilmo. Senhor
Representante Legal
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Heitorai-Go
Avenida Coronel Heitor, Nº 15, Centro
CEP: 76.670-000 Heitorai-Go

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ITAPURANGA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Ana Cristina Carvalho Fonseca - Data: 24/08/2022 17:54:52





PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITAPURANGA

GABINETE DO JUIZ

PROCESSO: 0107369-56.2015.8.09.0081

AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

RÉ(U): CELG DISTRIBUICAO S/A CELGD

DESPACHO

OFICIEM-SE aos veículos de comunicação e órgãos públicos da cidade de Heitorai, a fim de dar ampla publicidade do comando sentencial e conferir informação idônea e suficiente a todos os possíveis lesados, conforme parecer ministerial do evento n.º 160.

OFICIE-SE ao Fundo Municipal da Infância e Juventude do Município de Heitorai-GO, a fim de informar a este juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, dados bancários para transferência do valor depositado nos autos a título de danos morais coletivo.

Informados referidos dados, **EXPEÇA-SE** o competente alvará eletrônico para a transferência do valor de R\$73.211,32 (setenta e três mil e duzentos e onze reais e trinta e dois centavos) e eventuais acréscimos, depositado no evento n.º 123.

APÓS, abra-se vista ao exequente para requerer o que entender de direito.

Local e data da assinatura digital.

ÉRIKA BARBOSA GOMES CAVALCANTE
Juíza de Direito em Substituição

Fórum, Rua 45, nº 487, Itapuranga/GO, CEP 76680-000

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ITAPURANGA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Ana Cristina Carvalho Fonseca - Data: 24/08/2022 17:09:44

